



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, terça-feira, 23 de novembro de 2010

Número 216

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.328, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 560/08, do Executivo)

Dispõe sobre a alienação da área municipal localizada na Rua Dom Diniz nº 29, Jardim Luzitânia, independentemente de licitação, à Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS, nos termos do art. 24 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de novembro de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a alienar à Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS, com dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a área municipal situada na Rua Dom Diniz nº 29, Jardim Luzitânia, descrita e caracterizada na planta A-1084/01, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, com 4.796,42m² (quatro mil, setecentos e noventa e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Dom Diniz, pela frente, linha reta 1-2, na extensão aproximada de 182,53m, com a Rua Dom Diniz, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha quebrada 2-3-4, na extensão aproximada de 11,00m, segundo a confluência dos alinhamentos das Ruas do Gama e Dom Diniz, com os leitos desses logradouros; pelo lado esquerdo, linha reta 1-8, na extensão aproximada de 27,00m, com propriedade de quem de direito; pelos fundos, linha quebrada 4-5-6-7-8, na extensão aproximada de 203,65m, com propriedade de quem de direito.

Art. 2º. A alienação de que trata esta lei será efetivada pelo preço da avaliação, procedida pelo Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município, no importe de R\$ 19.807.067,00 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil e sessenta e sete reais), a ser devidamente atualizado na época da efetiva transação, valor que abrange o terreno e as benfeitorias que nele foram incorporadas, estas num total de 4.362,85m² (quatro mil, trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), a ser pago em 6 (seis) anos, em parcelas trimestrais, sempre corrigidas pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 2010.

LEI Nº 15.329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 164/10, do Executivo)

Estende a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades Cenotécnicas e de Palco, instituída pelo art. 16 da Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004, aos ocupantes de funções de Mecânico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de novembro de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estendida aos ocupantes de funções de Mecânico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3, do Quadro de Atividades Artísticas, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades Cenotécnicas e de Palco, instituída pelo art. 16 da Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 2010.

DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Confere às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a formalização da guarda provisória pela União, por meio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, ao Município de São Paulo, do imóvel inscrito no cadastro fiscal imobiliário sob nº 002.017.0072-7, com área de aproximadamente 136.876m², conhecido como "Pátio do Pari"; CONSIDERANDO que é de interesse das partes - União e Município - a posterior transferência da área em caráter definitivo para a implantação de projeto visando o fomento do comércio e o desenvolvimento econômico e social da região,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras a guarda provisória do imóvel inscrito no cadastro fiscal imobiliário sob nº 002.017.0072-7, observadas

as competências fixadas no Termo de Guarda Provisória firmado entre o Município de São Paulo e a União, por meio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no exercício da atribuição conferida nos termos do "caput" deste artigo, poderá disciplinar as atividades e providências das respectivas áreas técnicas, mediante portaria específica.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho fica incumbida de desenvolver e apresentar projeto que vise o fomento do comércio e o desenvolvimento econômico e social da área referida no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho deverão, conjuntamente, no prazo de 90 (noventa) dias, concluir diagnóstico resultante das atividades desenvolvidas no cumprimento das atribuições conferidas por este decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 2010.

PORTARIA 1109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 – MAYSA MIGUITA PAULINO, RF 531.824.6, a pedido, e a partir de 01.11.2010, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2 – ANA MARIA MACHADO DA LUZ YOSHIMUCHI, RF 551.161.5, a pedido, e a partir de 01.11.2010, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

3 – ALICE TOMOKO SUMITOMO, RF 547.802.2, a pedido, e a partir de 01.11.2010, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

4 – MARIA JOSÉ FALVO FUGULIN, RF 136.611.4, a pedido, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

5 – ELIANA FELIX DE OLIVEIRA, RF 635.113.1, a partir de 19.10.2010, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Alimentação do Sistema, da Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informações, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

6 – ROSINA MARIA DA SILVA RAMOS, RF 726.609.0, do cargo de Supervisor, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Transportes, constante da Lei 13.169/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

7 – LEANDRO GONÇALVES LIMA, RF 734.081.8, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão Técnica de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

8 – NORMA APARECIDA DE SOUZA, RF 633.554.3, do cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

9 – ANDREA DO PRADO RODRIGUEZ, RF 634.244.2, a pedido, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Atendimento da Diretoria, do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

10 – RICARDO TAVARES DA SILVA, RF 732.673.4, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

11 – WANDERLEI TAVARES MARTINS, RF 734.996.3, a pedido, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Registros e Controle, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

12 – JULIANA BASTOS NICIOLI, RF 733.434.6, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Protocolo, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

13 – LETÍCIA GOMEZ DE ABREU, RF 727.332.1, a pedido, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Anotações e Mandados – JUD.1, da Seção de Registros e Controle, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

14 – ROBSON LELIS SIQUEIRA, RF 537.527.4, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

15 – SONIA ANGELINA ROMANO, RF 734.467.8, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Comunicações Admi-

nistrativas, da Divisão Técnica de Administração Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

16 – RUI LIMA BARBOZA, RF 741.662.8, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – MARIA CRISTINA NEUBERN ROCHA, RF 602.310.0, para exercer a função de Procurador Assistente Jurídico, Ref. PRA-02, da Assistência Jurídica, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

2 – MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO, RF 660.582.6, para exercer a função de Procurador Assistente Jurídico, Ref. PRA-02, da Assistência Jurídica, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

3 – RICARDO LUIZ HIDEKI NISHIZAKI, RF 696.436.2, excepcionalmente, a partir de 18.10.2010, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários, Taxas e Multas, Medidas Judiciais, Salvo Mandados de Segurança, da Procuradoria de Feitos Especiais, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

4 – MARIA ISABEL DAVIDOFF ENGE, RF 670.643.6, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Segunda Subprocuradoria PROCED-12, da Primeira Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

5 – REGINA MARTINS LOPES, RF 737.501.8, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Segunda Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CESSAR

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – a pedido, e a partir de 18.10.2010, os efeitos do ato que designou CLARISSA MARCONDES MACÊA, RF 748.104.7, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Subprocuradoria de Tributos Mobiliários, Taxas e Multas, Medidas Judiciais, Salvo Mandados de Segurança, da Procuradoria de Feitos Especiais, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

2 – os efeitos do ato que designou CÉSAR ANTONIO ALVES CORDARO, RF 510.636.2, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Segunda Subprocuradoria PROCED-12, da Primeira Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

3 – os efeitos do ato que designou MARTA REGINA CARRARI CHAMANI MACHADO, RF 660.306.8, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, da Segunda Subprocuradoria, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 17.11.2010, o senhor VALTER ANTONIO DA ROCHA, RF 746.611.1, do cargo de Secretário Adjunto, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela A do anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 – ANA MARIA MACHADO DA LUZ YOSHIMUCHI, RF 551.161.5, excepcionalmente, a partir de 01.11.2010, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2 – ALICE TOMOKO SUMITOMO, RF 547.802.2, excepcionalmente, a partir de 01.11.2010, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

3 – JAIRO RIBEIRO RUIVO, RF 135.651.8, excepcionalmente, a partir de 01.10.2010, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador da Coordenadoria do Orçamento – CGO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010, e conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

4 – FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA, RG 28.887.738-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

5 – AMERICIO WATANABE, RF 544.097.1, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Transportes, constante da Lei 13.169/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

6 – ADVALDOTE BRITO DOS SANTOS, RF 637.617.7, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão Técnica de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

7 – MARIA JOSÉ FALVO FUGULIN, RF 136.611.4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

8 – YVES LUAN CARVALHO GUACHALA, RF 794.444.6, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Atendimento da Diretoria, do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

9 – MAURICIO MORENO MONTEIRO, RF 793.337.1, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

10 – RICARDO TAVARES DA SILVA, RF 732.673.4, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Registros e Controle, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

11 – MARTA ISABEL LOPES ROCHA DA SILVA, RF 793.297.9, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Protocolo, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

12 – JULIANA BASTOS NICIOLI, RF 733.434.6, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Anotações e Mandados – JUD.1, da Seção de Registros e Controle, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

13 – WAGNER ROSÁRIO, RF 507.521.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

14 – LUIS CARLOS CORREIA EVANGELISTA, RF 554.412.2, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão Técnica de Administração Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

15 – WILSON ROBERTO VIEIRA DA ROCHA JUNIOR, RG 3.407.731-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

16 – SÉRGIO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES, RF 604.486.7, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Secretaria Municipal de Serviços, constante do Decreto 51.438/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito